

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA

ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA, REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2020

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, pelas dezanove horas teve lugar no Salão Nobre desta Junta de Freguesia a sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de Mértola convocada por Edital e ofício – convocatória, ambos de quinze d
junho de dois mil e vinte
PRESENÇAS: Compareceram a esta sessão os Senhores: ANA ISABEL RAPOSO
FILIPE, ISABEL MARIA RODRIGUES COLAÇO BRANCO, HELENA MARIA
COSTA DE SÁ BAIOA, DANIEL FILIPE PERDIGÃO VELHINHO, ILIDIO ROSA
CONDUTO, LUIS MIGUEL BRAZ MORAIS COSTA, CÉLIA MARIA NOBRE DO
NASCIMENTO COSTA, MARIA FERNANDA CAVACO VERISSIMO E MANUEI
SEQUEIRA GONÇALVES
ORDEM DE TRABALHOS
Após aberta a sessão e registadas as presenças, a Senhora Presidente da Assemblei
procedeu à leitura do Edital onde consta a respetiva ordem de trabalhos:
1 – Período de antes da ordem do dia;
2 – Conta de Gerência 2019;
3 - Relatório de Atividades e Investimentos de 2019 - Mapas de execução do Plane
Plurianual de Investimentos e do Plano das Ações Mais Relevantes;
4 – 1ª Revisão ao Orçamento da Despesa para o ano 2020;
5 – 1ª Revisão ao Plano das Ações Mais Relevantes para o ano 2020;
6 – 1ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano 2020;
7 – Minuta de Contrato Comodato – Poço Publico de Corte da Velha;
8 – Apreciação da Informação da Presidente da Junta, acerca da atividade desta; -
9 – Fiscalização dos atos da Junta;
10 – Período de intervenção do Público.
1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA;
1.1- Aprovação da ata da sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de 20 d
Dezembro de 2019
Nos termos e para efeitos do disposto no nº 2 do art.º 57 da Lei nº75/2013 de 12 d
setembro, foi presente, para aprovação, a ata da reunião realizada no dia vinte d
dezembro de dois mil e dezanove
Depois de lida foi colocada à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade
1.2 - Outros assuntos:
Neste ponto da ordem de trabalhos, pediu a palavra a Sra. Maria Fernanda Veríssimo
para manifestar a sua opinião relativamente ao estado em que se encontra o repuxo, n
rotunda, situada na Avenida Aureliano Mira Fernandes, em Mértola. Segundo a mesma
aquele espaco encontra-se muito degradado e dá muito mau aspeto. Disse ainda a Sra

Fernanda Veríssimo que lhe perece que foi uma promessa que o Sr. Presidente da Junta
fez durante a campanha eleitoral e que ainda não cumpriu
Tomou a palavra o Sr. Presidente da Junta dizendo que nunca poderia ter feito tal
promessa uma vez que a competência para intervenção na Vila é da Câmara e não da
Junta de Freguesia
Ainda neste ponto, entreviu o Sr. Luís Morais dizendo que relativamente à destituição
do cargo do Presidente da Junta, de Chefe de Gabinete na Câmara Municipal de
Mértola, situação que lamenta, queria apenas relembrar que tal situação tinha sido
alertada pelos membros da assembleia eleitos pelo CDU, em dezembro de 2018.
Questionou também se a Junta de Freguesia teve alguma despesa com o processo em
questão
O Presidente da Junta informou que a Junta de Freguesia não teve qualquer despesa,
tendo apenas prestado a informação necessária ao processo
2 - CONTA DE GERÊNCIA RELATIVA AO ANO FINANCEIRO DE 2019:
Foi presente a conta de gerência desta Junta relativa ao ano financeiro de 2019,
verificando-se que a mesma apresenta os seguintes resultados de execução:
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL:
RECEITA:
- SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR – 20.244,64€
- RECEITA CORRENTE – 263.202,19€
- RECEITA DE CAPITAL – 0,00€
DESPESA:
- DESPESA CORRENTE – 236.245,04€
- DESPESA DE CAPITAL – 23.105,25€
SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE – 26.690,00€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA:
- Recebimentos – 48.959,25€
- Recebinicities = 48.959,25€
- Saldo – 0.00 €
Foi o documento submetido á votação, nos termos da alínea b), n°1, artigo 9° da Lei
75/2013 de 12 de Setembro, tendo o mesmo sido aprovado por maioria, com cinco
votos a favor e quatro abstenções
3 – RELATÓRIO DE ATIVIDADES E INVESTIMENTOS DE 2019 - MAPAS DE
EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DO PLANO
DAS AÇÕES MAIS RELEVANTES;
Foi presente o Relatório de Atividades respeitante à gerência de 2019, verificando-se
que o grau de realização do Plano Plurianual de Investimentos foi de 37,53% e o das
Ações mais Relevantes de 90,90%
· ·
Foi o documento submetido á votação, nos termos da alínea b), nº1, artigo 9º da Lei
75/2013 de 12 de Setembro, tendo o mesmo sido aprovado por maioria, com cinco votos a favor e quatro abstenções
4 – 1 ^a REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA PARA O ANO 2020;
Foi presente a 1ª revisão ao orçamento da despesa da Freguesia de Mértola para o ano
de 2020, que importa no reforço o valor de 32.310,40€ (trinta e dois mil, trezentos e dez
euros e quarenta cêntimos) e na anulação o valor de 4.750,00€ (quatro mil setecentos e
cinquenta euros)
Foi o documento submetido á votação, nos termos da alínea a), nº1, artigo 9º da Lei
75/2013 de 12 de Setembro, tendo o mesmo sido aprovado por maioria, com cinco
votos a favor e quatro abstenções

5 – 1ª REVISÃO AO PLANO DAS AÇÕES MAIS RELEVANTES PARA O ANO
2020
Foi presente a 1ª Revisão ao Plano das Ações Mais Relevantes da Freguesia de Mértola
para o ano de 2020, importa no reforço o valor de 12.325,00€ (doze mil trezentos e
vinte e cinco euros) e na anulação no valor de 11.550,00€ (onze mil, quinhentos e
cinquenta euros)
Depois de analisado e esclarecidas algumas duvida, foi o documento submetido á
votação, nos termos da alínea a), nº1, artigo 9º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, tendo
o mesmo sido aprovado por maioria com cinco votos a favor e quatro abstenções
6 – 1ª REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O
ANO 2020
Foi presente a 1ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos da Freguesia de Mértola
para o ano de 2020 importa no reforço o valor de 10.000,00€ (dez mil euros)
Depois de esclarecidas algumas dúvidas, foi o documento submetido á votação, nos
termos da alínea a), nº1, artigo 9º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, tendo o mesmo
sido aprovado por maioria com cinco votos a favor e quatro abstenções
7 – MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO – CEDENCIA DE TERRENO
POÇO PÚBLICO DE CORTE DA VELHA
Foi presente uma proposta de contrato comodato a celebrar entre a proprietária do
terreno onde se encontra edificado o poço publico de Corte da Velha e a Junta de
Freguesia de Mértola, com o seguir teor:
" CONTRATO DE COMODATO
ENTRE:
Maria D'Assunção Palma Guerreiro Lança, estado civil viúva, NIF 106342126.
titular do Bilhete de Identidade n.º 1130237 emitido em 20/06/2005, residente na
Estrada de S. Barnabé n.º40, 7700-015 Almodôvar, na qualidade de comproprietária e
doravante designada como comodante e primeiro contratante;
E
Freguesia de Mértola, pessoa coletiva n.º506867366, com sede na Av. Aureliano Mira
Fernandes nº4, em Mértola, neste ato representado pelo Presidente da Junta de
Freguesia, Luis Miguel Martins Madeira dos Santos, no uso dos poderes que lhe são
conferidos pela alínea a) do n.º1 do art.18.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, na
s/redação atual, e adiante designado como comodatária e segunda contratante;
Considerando que:
- no ano de 1966 a Junta de Freguesia de Mértola edificou um poço para abastecimento
público de água da população da Corte da Velha no prédio rustico denominado S.
Barão;
- atualmente o mesmo ainda é utilizado pela população em geral;
- o referido poço era abastecido manualmente, no entanto a bomba manual avariou e há
a necessidade de substituição por uma bomba elétrica;
- para que seja possível estabelecer um contrato de energia elétrica para aquele local é
necessário a existência de um documento válido com autorização para o efeito, por parte
do (s) proprietários;
- nos termos do art.7.º n.º2 al.b) do anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, na s/redação atual
as freguesias dispõem de atribuições no domínio do abastecimento publico;
É celebrado o presente contrato de comodato:
a) O comodante é dono e legítimo comproprietário de um prédio rustico denominado
"S. Barão" sito na freguesia de Mértola, inscrito na respetiva matriz sob o art.16 seção
Q3, descrito na conservatória do registo predial de Mértola sob o número 96/19850401
com a área total de 69,675ha;

	Cláusula 1.ª
melhor identificado e presente contrato	em planta anexa, com a área de 10m2, que faz parte integrante do
	Cláusula 2.ª
referido terreno, desti da população da local	tem por finalidade a administração pela comodatária de parte do inando-se exclusivamente à utilização do poço para abastecimento lidade de Corte da Velha
Ficam a cargo da co podendo este efetua características sem o	omodatária todos os encargos de fruição da parte do prédio, não ar quaisquer obras, nem por qualquer forma alterar as suas prévio consentimento dos s/proprietários
	duração de dez anos, devendo a restituição do prédio operar-se
imediatamente no ter ocorra um facto que comunicação por car	mo do seu prazo, se por qualquer das partes não for denunciado ou determine a sua caducidade ou importe a sua rescisão mediante ta registada com aviso de receção com a antecedência mínima de
9U dias	
Em tudo o mais não	previsto neste ato, regem as disposições do Código Civil relativas
Em tudo o mais não ao comodato."	previsto neste ato, regem as disposições do Código Civil relativas
Em tudo o mais não ao comodato."Assim e depois de a	previsto neste ato, regem as disposições do Código Civil relativas analisado e esclarecido a necessidade de elaboração do referido
Em tudo o mais não ao comodato."Assim e depois de a documento, a Assemb	previsto neste ato, regem as disposições do Código Civil relativasanalisado e esclarecido a necessidade de elaboração do referido bleia de Freguesia aprovou por unanimidade a presente minuta
Em tudo o mais não ao comodato."Assim e depois de a documento, a Assemb 8 - APRECIAÇÃO	previsto neste ato, regem as disposições do Código Civil relativas analisado e esclarecido a necessidade de elaboração do referido
Em tudo o mais não ao comodato."Assim e depois de a documento, a Assemb 8 - APRECIAÇÃO ACERCA DA ACTIFOi presente a information a atividade des	previsto neste ato, regem as disposições do Código Civil relativas analisado e esclarecido a necessidade de elaboração do referido bleia de Freguesia aprovou por unanimidade a presente minuta O DA INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA, IVIDADE DESTA
Em tudo o mais não ao comodato."Assim e depois de a documento, a Assemba - APRECIAÇÃO ACERCA DA ACTIFOi presente a informatelata a atividade desparte o balancete para	previsto neste ato, regem as disposições do Código Civil relativas analisado e esclarecido a necessidade de elaboração do referido bleia de Freguesia aprovou por unanimidade a presente minuta O DA INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA, IVIDADE DESTA
Em tudo o mais não ao comodato."Assim e depois de a documento, a Assemb 8 - APRECIAÇÃO ACERCA DA ACTI Foi presente a informatelata a atividade desparte o balancete para Neste ponto da orden	previsto neste ato, regem as disposições do Código Civil relativas analisado e esclarecido a necessidade de elaboração do referido bleia de Freguesia aprovou por unanimidade a presente minuta O DA INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA, IVIDADE DESTA
Em tudo o mais não ao comodato."Assim e depois de a documento, a Assemb 8 - APRECIAÇÃO ACERCA DA ACTIFOI presente a informatelata a atividade desparte o balancete para Neste ponto da orden que a Vila de Mérto	previsto neste ato, regem as disposições do Código Civil relativas analisado e esclarecido a necessidade de elaboração do referido bleia de Freguesia aprovou por unanimidade a presente minuta O DA INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA, IVIDADE DESTA
Em tudo o mais não ao comodato."Assim e depois de a documento, a Assemb 8 - APRECIAÇÃO ACERCA DA ACTI Foi presente a informatelata a atividade desparte o balancete para Neste ponto da orden que a Vila de Mérto saber que esta limpe	previsto neste ato, regem as disposições do Código Civil relativas analisado e esclarecido a necessidade de elaboração do referido bleia de Freguesia aprovou por unanimidade a presente minuta O DA INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA, IVIDADE DESTA
Em tudo o mais não ao comodato."Assim e depois de a documento, a Assemb 8 - APRECIAÇÃO ACERCA DA ACTI Foi presente a informa relata a atividade desparte o balancete para Neste ponto da orden que a Vila de Mérto saber que esta limpe nosso dever chamar a Municipal	previsto neste ato, regem as disposições do Código Civil relativas analisado e esclarecido a necessidade de elaboração do referido bleia de Freguesia aprovou por unanimidade a presente minuta O DA INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA, IVIDADE DESTA
Em tudo o mais não ao comodato."	previsto neste ato, regem as disposições do Código Civil relativas analisado e esclarecido a necessidade de elaboração do referido bleia de Freguesia aprovou por unanimidade a presente minuta O DA INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA, IVIDADE DESTA
Em tudo o mais não ao comodato."	previsto neste ato, regem as disposições do Código Civil relativas analisado e esclarecido a necessidade de elaboração do referido bleia de Freguesia aprovou por unanimidade a presente minuta O DA INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA, IVIDADE DESTA
Em tudo o mais não ao comodato."	previsto neste ato, regem as disposições do Código Civil relativas analisado e esclarecido a necessidade de elaboração do referido bleia de Freguesia aprovou por unanimidade a presente minuta O DA INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA, IVIDADE DESTA
Em tudo o mais não ao comodato."	previsto neste ato, regem as disposições do Código Civil relativas analisado e esclarecido a necessidade de elaboração do referido bleia de Freguesia aprovou por unanimidade a presente minuta O DA INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA, IVIDADE DESTA
Em tudo o mais não ao comodato."	previsto neste ato, regem as disposições do Código Civil relativas analisado e esclarecido a necessidade de elaboração do referido bleia de Freguesia aprovou por unanimidade a presente minuta O DA INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA, IVIDADE DESTA
Em tudo o mais não ao comodato."	previsto neste ato, regem as disposições do Código Civil relativas constructions de la construction de la co
Em tudo o mais não ao comodato."	previsto neste ato, regem as disposições do Código Civil relativas control de la previsto neste ato, regem as disposições do Código Civil relativas control de la prevista de esclarecido a necessidade de elaboração do referido bleia de Freguesia aprovou por unanimidade a presente minuta O DA INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA, IVIDADE DESTA
Em tudo o mais não ao comodato."	previsto neste ato, regem as disposições do Código Civil relativas control de la presente ato, regem as disposições do Código Civil relativas control de la presente minuta
Em tudo o mais não ao comodato."	previsto neste ato, regem as disposições do Código Civil relativas control de la previsto neste ato, regem as disposições do Código Civil relativas control de la prevista de esclarecido a necessidade de elaboração do referido bleia de Freguesia aprovou por unanimidade a presente minuta O DA INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA, IVIDADE DESTA